



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 37/2025-L, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

A criação do Mês da Consciência Negra no calendário oficial de eventos da Estância Turística de São Roque insere-se em um contexto de enfrentamento do racismo estrutural e de valorização da cultura e da história da população negra no Brasil. Trata-se, pois, de uma medida que não apenas se alinha a preceitos constitucionais fundamentais, como o da dignidade da pessoa humana e o da igualdade material (art. 5º, caput, e art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal), mas também fortalece o compromisso do município com políticas públicas de combate à discriminação racial.

O racismo, enquanto fenômeno estrutural, não se manifesta apenas na forma de preconceitos individuais, mas permeia as instituições, as relações econômicas e os espaços de representação política e cultural. Como demonstram autores como Abdias do Nascimento em *O Genocídio do Negro Brasileiro*, Sueli Carneiro em *Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil*, Lélia Gonzalez em *Por um Feminismo Afro-Latino-Americano* e Kabengele Munanga em *Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil*, a sociedade brasileira construiu-se sobre bases que historicamente marginalizaram a população negra, negando-lhe acesso a direitos fundamentais e perpetuando desigualdades.

Essa exclusão manifesta-se, entre outras formas, no mercado de trabalho, onde negros e pretos recebem, em média, salários inferiores aos de brancos em funções equivalentes; no sistema de justiça, onde a seletividade penal penaliza desproporcionalmente jovens negros; e na sub-representação política, que restringe sua participação nos espaços de decisão. Conforme dados do IBGE e de estudos do IPEA, essas desigualdades são perenes e exigem políticas afirmativas para sua mitigação.

No contexto local, destaca-se a relevância histórica do Quilombo do Carmo, situado na área rural de São Roque. Esta comunidade remanescente quilombola, reconhecida oficialmente pela Fundação Cultural Palmares em 2000, é composta por aproximadamente 700 descendentes de escravizados que pertenciam à Ordem de Nossa Senhora do Carmo. Após conquistarem sua liberdade, esses indivíduos estabeleceram-se na região, formando uma comunidade que preserva até hoje suas tradições culturais e religiosas. A Capela de Nossa Senhora do Carmo, construída pelos quilombolas remanescentes e conservada pela comunidade, permanece como um símbolo de fé, união e resistência.

A trajetória do Quilombo do Carmo reflete os desafios enfrentados pelas comunidades negras no Brasil, incluindo a luta pela posse da terra e a preservação de seu patrimônio cultural. Desde o reconhecimento oficial, os moradores têm buscado assegurar seus direitos

PROTOCOLO Nº CETSUR 27/02/2025 - 11:15 2756/2025

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

territoriais e culturais, enfrentando adversidades como a especulação imobiliária e a pressão de grandes empreendimentos que ameaçam sua existência e identidade.

A inclusão do Mês da Consciência Negra no calendário oficial de São Roque representa um compromisso com a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo estrutural. Este período dedicado permitirá a realização de atividades educativas, culturais e sociais que destacarão a importância da população negra na formação histórica, cultural e econômica do município. Além disso, fortalecerá a identidade local, a formação étnico-racial da Estância Turística de São Roque, valorizando as contribuições afro-brasileiras para a sociedade nacional e promovendo o respeito à diversidade.

A história do Brasil, como bem demonstram as pesquisas de Florestan Fernandes em *A Integração do Negro na Sociedade de Classes*, é marcada por uma falsa ideia de democracia racial, que invisibiliza as desigualdades e dificulta o reconhecimento do racismo como um problema a ser combatido ativamente. A institucionalização do Mês da Consciência Negra combate essa inércia ao fomentar o debate público e a formação crítica da população.

Além do aspecto simbólico e educativo, a proposta também impulsiona o desenvolvimento sociocultural e econômico do município. São Roque, como estância turística, pode fortalecer sua identidade por meio da valorização das culturas afro-brasileiras, atraindo visitantes e promovendo uma agenda de eventos que mobilize artistas, educadores e empreendedores locais. A experiência de municípios que já implementaram políticas semelhantes demonstra que a valorização da cultura negra potencializa a economia criativa e a inclusão social.

A realização de palestras, cursos e apresentações em dispositivos públicos — como propõe o artigo 3º do projeto — possibilita a efetiva democratização do conhecimento, garantindo que estudantes, trabalhadores e cidadãos de todas as idades tenham acesso a conteúdos que problematizem o racismo e valorizem a resistência e as contribuições da população negra. Estudos de Nilma Lino Gomes expostos em obras como *Movimento Negro Educador* indicam que ações dessa natureza, quando articuladas entre poder público e sociedade civil, são fundamentais para a construção de uma educação antirracista. Reforce-se que a educação antirracista deve ser tomada como parte inexorável do projeto político pedagógico de todas as unidades escolares. No mesmo diapasão, os departamentos e outros órgãos da Prefeitura devem engajar-se em ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial.

A institucionalização do Mês da Consciência Negra, portanto, amplia a abrangência dessas iniciativas, permitindo que o

PROTOCOLO Nº CETSUR 27/02/2025 - 11:15 2756/2025

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

debate racial não se restrinja a um único dia do ano, mas se torne parte estruturante da agenda cultural e educacional do município.

A iniciativa ora proposta também se insere em um esforço contínuo da Câmara Municipal de São Roque para avançar no combate ao racismo e na valorização da cultura negra. Em 2021, a aprovação da lei que instituiu o feriado municipal no Dia da Consciência Negra marcou um divisor de águas nesse sentido, reconhecendo oficialmente a relevância histórica da data e proporcionando um momento de reflexão coletiva sobre a trajetória da população negra no município e no país. Esse passo legislativo, ao equiparar a importância do 20 de novembro a outras datas de grande significado cívico e religioso, reafirmou o compromisso da cidade com a construção de uma sociedade mais igualitária e plural.

Além disso, a solenidade realizada anualmente pela Câmara Municipal em homenagem à data tem desempenhado um papel inestimável na valorização de personalidades negras que contribuíram para o progresso de São Roque. Essa cerimônia, ao conferir visibilidade a histórias que muitas vezes permanecem marginalizadas, não apenas corrige distorções históricas, mas fortalece o sentimento de pertencimento e reconhecimento entre a população negra são-roquense. O Mês da Consciência Negra, ao ampliar e diversificar esses momentos de homenagem e reflexão, permitirá que essa valorização se estenda a um escopo ainda maior de atividades, promovendo o engajamento contínuo da sociedade civil, das instituições de ensino e dos setores culturais e solidificando o alcance do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, instituído pela [Lei Municipal nº 5.637/2023](#).

É imprescindível que o poder público exerça papel ativo na promoção da igualdade racial. Em um contexto de negação e revisionismo histórico sobre o racismo no Brasil, é dever do Legislativo e do Executivo garantir que a memória da resistência negra seja preservada e que políticas afirmativas sejam amplificadas. O Mês da Consciência Negra, ao fomentar o debate e consolidar o protagonismo de São Roque nessa pauta, contribuirá para que o município se torne uma referência estadual na implementação de políticas públicas voltadas à equidade racial.

A presente iniciativa é, portanto, um passo significativo para que São Roque avance na construção de uma cidadania plena e comprometida com a igualdade racial. Mais do que um evento pontual, o Mês da Consciência Negra se propõe a impulsionar esse momentum já iniciado, conferindo maior perenidade e amplitude às ações do município nessa seara. Ao posicionar São Roque como um modelo de engajamento institucional no combate ao racismo, este projeto não apenas consolida os avanços já conquistados, mas projeta a cidade como uma protagonista estadual na luta por uma sociedade mais justa e inclusiva.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Isso posto, LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS, por intermédio do Protocolo Nº CETSР 27/02/2025 - 11:15 2756/2025, de 27 de fevereiro de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 37/2025-L

De 27 de fevereiro de 2025.

Inserir o “Mês da Consciência Negra” no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, o Mês da Consciência Negra, a ser celebrado anualmente, durante o mês de novembro.

Art. 2º O Mês da Consciência Negra será norteado pelas seguintes diretrizes:

I – Fomentar a reflexão sobre o racismo estrutural e suas manifestações históricas e contemporâneas, promovendo ações educativas voltadas para a conscientização da população;

II – Valorizar a cultura afro-brasileira em suas múltiplas expressões, incentivando a produção artística, literária, musical e religiosa das matrizes africanas e afro-diaspóricas;

III – Incentivar o protagonismo da população negra no município, garantindo espaços de fala e de reconhecimento de lideranças comunitárias, acadêmicas, políticas e culturais;

IV – Promover ações afirmativas para combater desigualdades raciais, com especial atenção à educação, ao mercado de trabalho e ao acesso a serviços públicos de qualidade;

V – Estimular a participação de escolas, universidades, associações culturais, movimentos sociais e demais entidades da sociedade civil na formulação e execução das atividades do Mês da Consciência Negra.

Art. 3º O Executivo, o Legislativo e a sociedade civil poderão colaborar conjuntamente para viabilizar a realização de palestras, cursos, exposições, apresentações artísticas e outras atividades em dispositivos públicos como a Brasital, o Recanto da Cascata, as unidades escolares municipais e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) da Estância Turística de São Roque, garantindo que o Mês da Consciência Negra promova o debate qualificado, a valorização da memória afro-brasileira e a construção de políticas públicas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º O evento ora inserido passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
27 de fevereiro de 2025.

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
Vereador